



## Regulamento Geral

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** – Este Regulamento é o conjunto de normas, critérios e disposições que regerão o Campeonato Integração de Futsal – 2021 organizado e dirigido pela CME e, ou JADD, obrigando total obediência aos que com ele tenham relação direta ou indireta.

**Art. 2º** – Serão considerados conhecedores deste Regulamento todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas à competição, que se submeterão – sem reserva alguma – a todas as suas normas e disposições e as consequências que deles possam emanar.

**Art. 3º** – Participarão do Futsal, as categorias Livre, Master (40 a 50 anos, nascidos entre os anos de 1981 a 1971 inclusive) e Bengala (51 anos acima, nascidos até o ano de 1970 inclusive) no masculino e Feminino livre.

**Art. 4º** – A interpretação deste regulamento e o seu fiel cumprimento, ficará sob a responsabilidade da CME, seu quadro técnico e da Junta Auxiliar de Disciplina Desportiva (JADD), durante a competição, podendo ser ouvidos a qualquer momento para prestar esclarecimentos que versem sobre a real interpretação dos artigos.

**Parágrafo único** – A JADD, quando chamada a intervir, utilizarão no que couber, o contido no presente regulamento, nas Regras Oficiais do Futsal, na ética desportiva vigente e no Código Brasileiro Justiça Desportiva (CBJD).

**Art. 5º** – O futsal, tem por objetivo maior, desenvolver o intercâmbio e o entretenimento entre as comunidades participantes; proporcionar ao munícipe oportunidades e lazer, além de proporcionar boas relações entre técnicos, atletas, dirigentes e público em geral, estabelecendo uma união segura entre os munícipes e a comunidade em geral, exaltando a prática esportiva como instrumento imprescindível para a formação e manutenção de uma personalidade voltada para o bem comum; e, revelar valores esportivos tanto em atletas como árbitro e dirigentes, que possam contribuir para o engrandecimento do futsal;

**Art. 6º** – Visa também, estabelecer argumentos aos dirigentes e a CME, para uma condução melhor dos assuntos relacionados ao desenvolvimento de seus clubes e do futsal regional, para competições futuras.

**Art. 7º** – Os jogos serão disputados nos naipes masculino Livre, Master e Bengala e Feminino livre e de acordo com as regras oficiais do Futsal, adotadas pela CBFS e modificações publicadas até a data do início da competição, exceto em questões específicas, relacionadas neste regulamento, forçadas pelo caráter eminentemente amadorístico e no que for aprovado no Congresso Técnico.

**Parágrafo Único** – Na categoria Master, poderão atuar atletas nascidos entre 1971 e 1981 inclusive e na categoria Bengala nascidos até 1970 inclusive. Na categoria bengala as inscrições serão feitas individualmente e as equipes sorteadas conforme número de inscritos.

**Art. 8º** – A arbitragem (bem como mesário (a)) da competição será exercida por desportistas do município ou não, indicados pela empresa vencedora da licitação de arbitragem, sendo estes preferencialmente neutra.

**§ 1º** – No caso de um árbitro escalado não comparecer ao local do jogo, poderá o árbitro escalado e presente, atuar nos dois jogos, sendo da responsabilidade do mesmo, a indicação de um auxiliar, sem que caiba aos participantes e envolvidos na competição qualquer tipo de veto.



**Art. 9º** – A justiça e a disciplina serão exercidas pela Junta Auxiliar de Disciplina Desportista (JADD), formada especialmente para este fim pela CME e que será normatizada por este Regulamento em capítulo à parte.

**Parágrafo Único** – Durante a competição, a CME poderá tomar medidas disciplinares, e se achar conveniente, poderá ainda levar ao parecer sobre fatos ou indisciplinas ocorridas ao julgamento da JADD. A medida disciplinar tomada será soberana e não caberão recursos de qualquer natureza.

#### DA JUNTA AUXILIAR DE DISCIPLINA DESPORTIVA E SUAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 10** – Caberá a CME, conduzir a presente competição podendo adotar todas as decisões de carácter administrativo, esportivo e jurídico para a consecução dos objetivos propostos para o Futsal.

**Art. 11** – Para Exercer a Justiça e a Disciplina esportiva na vigência do Futsal, a CME nomeará como membros, membros da administração pública e sociedade civil, somando um total de 5 (cinco pessoas), idôneos e de reputação ilibada, que comporão a JADD. Essa composição da JADD será para julgar casos internos e simples de atuação imediata da Junta Disciplinar, casos mais graves serão levados a instancias superiores.

**Parágrafo Único** – O impedimento temporário ou a desistência de algum membro da JADD, ensejará a indicação de um novo membro, pelo departamento desistente.

**Art. 12** – A JADD, terá os seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Secretário;
- c) Relator dos processos.

§ 1º – Compete ao presidente: coordenar os trabalhos da comissão, encaminhar votações, convocar extraordinariamente e assinar as decisões da JADD.

§ 2º – Compete ao Secretário: publicar as decisões de acordo e substituir o presidente em suas ausências.

§ 3º – Compete ao Relator: expor a JADD os fatos em julgamento, dando a posição da parte queixosa ou da ocorrência relatada pelo árbitro na súmula de jogo e dar vistas ao processo aos demais membros da JADD.

**Art. 13** – Caberá direito de um voto a cada componente da JADD. Em casos excepcionais de impedimento de algum membro da Junta, caberá ao presidente o voto de qualidade para o desempate das decisões.

**Art. 14** – Compete a JADD apreciar e julgar as infrações que lhe forem apresentadas de acordo com o presente regulamento, com o CBJD e onde não couber, de acordo com os princípios disciplinares impostos pela ética desportiva vigente no país.

**Art. 15** – A JADD terá função legal a partir da data de sua instalação e suas decisões serão levadas a termo independente de sua manutenção ou não.

**Art. 16** – A JADD reunir-se-á quando necessário em data e hora a serem divulgadas pela imprensa, convocada pelo presidente da JADD ou da CME.

**Art. 17** – São deveres dos componentes da Junta:

- a). Comparecer a todas as reuniões, declarando-se impossibilitado por escrito quando necessário;
- b). Não se manifestar sobre processo não julgado;
- c). Pedir vistas ao processo antes da votação;
- d). Não exceder o prazo;
- e) Representar a quem de direito contra qualquer irregularidade ou infração disciplinar de que tenha seguro conhecimento.



f) Apreciar livremente a prova dos autos, fundamentando a sua decisão, obrigatoriamente; e  
g) Ouvir testemunhas de fatos ocorridos quando julgar necessários.

**Art. 18** – Quando da reunião ordinária da JADD, esta deverá, com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas, citar os processos que serão julgados, solicitando o comparecimento dos réus à reunião para apresentarem a sua defesa.

**Parágrafo Único** – A citação de julgamento será feita por escrito e/ou divulgada pela imprensa, indicando o nome do(s) acusado(s), o clube a que pertence, a infração cometida, o dia hora e local do comparecimento para o julgamento.

**Art. 19** – O acusado que não comparecer em atendimento à citação será considerado revel.

**Art. 20** – Todas as questões de ordem disciplinar merecerão julgamento desta junta em 1º e 2º instância pela JADD, devendo seguir os trâmites normais e legais daí para diante se a parte interessada julgar necessário.

**Parágrafo Único** – o prazo de entrada na JADD, para os recursos das decisões da JADD, é de dois (2) dias úteis, considerando-se o horário comercial, a contar da publicação da decisão. O clube recorrente deverá encaminhar via CME o seu recurso.

#### **DA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS E DIRIGENTES**

**Art. 21** – Poderão inscrever-se para participar do Campeonato Integração de Futsal, deste que possuem o título no município, escritura de lote urbano ou rural no município, ter vínculo empregatício comprobatório em empresa do nosso município a pelo menos 10 meses e ou CNPJ registrado no município a pelo menos 10 meses (data de referencia 01/10/2021).

**Parágrafo Único** – Devido a pandemia e ao longo período sem competições, as punições ora recebidas por dirigentes, atletas e clubes ficam anuladas estando todos aptos a participar do campeonato.

**Art. 22** – Cada equipe poderá inscrever, até o número máximo de 10 atletas. Todos os atletas deverão estar devidamente relacionados, até a data da entrega da inscrição junto a CME. Não serão aceitas modificações na ficha de inscrição após a data estabelecida para a entrega da mesma.

**Art. 23** – Será adotada a seguinte formula de disputa: jogam todos contra todos dentro da chave, em turno único. As rodadas seguirão conforme sorteio realizado, em reunião pelos dirigentes. Haverá disputas para a terceira colocação, e o título será disputado pelos finalistas.

**Parágrafo Único** – Porém, fica vetada, antecipação ou atraso dos jogos na última rodada, ou que de alguma forma possam interferir na classificação de terceiros.

**Art. 24** – Só será permitida a participação de atletas que comprovem ter sido imunizados contra a COVID 19 com ao menos 1 (uma) dose da vacina ou com apresentação de laudo de exame RT-qPCR, realizado nas últimas 72 horas antes da partida.

**Parágrafo único**- Esta comprovação será exigida em todos os jogos através da apresentação da caderneta de vacina e ou do resultado do exame.

**Art. 25**- Os custos referentes aos testes (caso necessário) mencionados no Art. 24 são de responsabilidade de cada equipe participante seja de competidores seja arbitragem, que deve assinar um termo de conhecimento referente a esta exigência junto à organização do evento.

**Art. 26** -É obrigatório o uso de máscaras por todos os envolvidos e participantes durante a competição esportiva, incluindo deslocamentos, permanência no local de competição antes e após as partidas e práticas esportivas e em qualquer área de uso comum, inclusive os atletas e comissão técnica que estejam no banco de reservas. Ficam desobrigados os atletas que estiverem atuando durante a partida;

**Art. 27** – Será impedido de participar dos jogos o atleta que não puder comprovar sua identidade esportiva e ou sanitária (vacina contra covid 19) quando a mesma lhe for exigida pelos organizadores, árbitros e dirigentes. Para isto, o atleta deverá estar munido de documentação que comprove seu vínculo com o município e sua imunização ou resultado



negativo para covid19, podendo ser uma fotocópia autenticada no cartório ou então pelo responsável de cada departamento desportivo, que o fará mediante a apresentação do original.

**Art. 28** – Caso um atleta inscrito por um clube, cumpridas as exigências do Art. 21, transfira residência, trabalho ou estudos para outro lugar durante a competição, ficará mantida sua condição de jogo.

**Parágrafo único: O (a) atleta que deixa de jogar por sua equipe no Campeonato Integração de Futsal para jogar em outro campeonato fora do município de São João do Oeste, não poderá mais atuar neste Campeonato Integração de Futsal sob pena de eliminação da equipe caso fato seja comprovado.**

### **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, GERAIS E FINAIS.**

**Art. 29** – Durante a realização das partidas, somente poderão permanecer dentro das linhas demarcatórias de atuação dos envolvidos nas disputas, os árbitros, mesário, comissão técnica (dirigentes), das equipes devidamente relacionadas e inscritas na súmula do jogo.

**Art. 30** – Todos os atletas deverão adentrar em campo devidamente fardados para a competição conforme manda a regra quatro do Futsal, adotada pela CBFS e por este regulamento.

**Parágrafo Único** – Será obrigatório o uso de caneleiras.

**Art. 31** – Quando houver, a critério da arbitragem uniformes idênticos entre as equipes adversárias, caberá a equipe que aparecer a esquerda da tabela de jogos trocar equipamento (fardamento) dentro do prazo estipulado pelo árbitro. Não caberá recurso algum desta decisão da arbitragem.

**Art. 32** – O atleta punido durante as competições com:

- a) Cartão Vermelho – suspensão automática de um jogo, podendo receber outras punições dependendo da gravidade da falta.
- b) Cartão amarelo – a cada série de 2 cartões amarelos, o atleta ficará suspenso por 1 jogo.
- c) O cumprimento das suspensões se dará no jogo imediatamente posterior ao receber o cartão vermelho ou completar a série de 2 amarelos.
- d) A contagem e controle de cartões para fins de aplicação da suspensão automática são feitas separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho “apagar” o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida da competição.
- e) Se o mesmo atleta, ou dirigente em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 2 cartões amarelos e mais 1 vermelho, cumprirá automaticamente, a suspensão por 2 partidas.
- f) Uma partida não poderá ter início com número inferior a 5 atletas e não terá continuidade com um número inferior a 3 atletas em condições de jogo. Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se 3 pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para a continuidade da partida, mantendo-se o placar do jogo, para efeitos de critérios de desempate como, nº de vitórias, Gols Sofridos e Gols Marcados.
- g) Será permitida a participação do atleta na partida caso o mesmo se apresente em condições de jogo após o início da partida antes do término do primeiro tempo.

**Art. 33** – Os jogos serão disputados em dois tempos de 20 minutos “corridos” para o masculino na primeira fase. Para os jogos finais, o tempo será de dois tempos de 20 minutos, “cronometrados” os últimos 2(dois min) de cada tempo. O intervalo será de no máximo 10 minutos.



**Art. 34** – Será caracterizado o “WO”, quando ultrapassado o prazo de tolerância de 15 minutos do horário estipulado para o início do jogo, uma equipe não se apresentar em quadra e em condições de jogo. A equipe em quadra e em condições de jogo, será considerada vencedor, sendo-lhe computado o placar de 1x0. Em caso de nenhuma equipe se apresentar em condições de jogo será consignado o duplo “WO”.

**Parágrafo Único** – somente terá hora marcada o primeiro jogo cada dia. O segundo iniciará 5 minutos após o término do primeiro e assim sucessivamente.

**Art. 35** – Adotar-se-á a seguinte pontuação:

- a) vitória – 3 pontos;
- b) empate – 1 ponto;
- c) derrota – 0 ponto.

**Art. 36** – Havendo empate entre duas equipes, em uma fase ou turno, adotar-se-á o seguinte critério de desempate:

- a) - confronto direto;
- b) - maior número de vitórias;
- c) - menor número de gols sofridos;
- d) - maior número de gols marcados;
- e) - melhor índice disciplinar;
- f) - sorteio;

**Parágrafo Único** – Em caso de 3 ou mais equipes estiverem empatadas, numa fase ou turno, adotar-se-á o mesmo critério de desempate, excluindo-se o item a) confronto direto.

**Art. 37** – As rodadas acontecerão no ginásio Valmei Ertel, com bolas 1000 da pênalty.

**Art. 38** – Todas as comunicações referentes ao Campeonato Integração de Futsal, serão feitas através de nota oficial da CME e divulgadas em tempo hábil através da imprensa, ou através de contatos com o dirigente responsável de cada equipe.

**Art. 39** – Em caso de empate nos jogos finais (mata-mata), haverá cobrança de uma série de 5 penalidades alternadas por equipe, por atletas presentes, com numeração em súmula, durante o período normal do jogo. Persistindo o empate, haverá (1) uma cobrança alternada até sair um vencedor. Deverão efetuar cobranças, todos os relacionados e presentes durante o jogo normal.

**Parágrafo Único** – deverá ter igualdade no número de atletas nas equipes envolvidas. Se uma equipe estiver com um número maior de atletas, será adotado o critério de “eliminação”

**Art. 40** – Todas as manifestações ou comunicações de equipes deverão ser encaminhadas a CME, preferencialmente por escrito, através de ofício e assinado por três dirigentes do clube.

**Art. 41** – Os arquivos do Campeonato Integração de Futsal ficarão em poder da CME. Somente terão acesso aos arquivos os dirigentes dos clubes participantes, os membros da CME e a JADD, ou a quem a organização julgar de interesse.

**Art. 42** – A CME, não se responsabiliza por acidentes com atletas, dirigentes, comissões técnicas e/ou assistentes que venham ocorrer em decorrência da realização da competição.

**Parágrafo único:** *Nesta retomada das competições não será feita uma seleção de atletas devido ao longo período sem campeonatos e para estimular a integração.*

#### DO CÓDIGO DISCIPLINAR

**Art. 43** – Os participantes do Campeonato Integração de Futsal, ligados direta ou indiretamente às entidades ou a serviço delas, deverão respeitar os princípios disciplinares impostos e normatizados por este regulamento e determinações em vigor no país, sendo punidos aqueles que cometerem qualquer falta prevista nos mesmos.

**Art. 44** – As infrações apontadas e comprovadas serão julgadas em 1º e 2º instância pela JADD.





**Art. 45** – No julgamento das infrações serão utilizadas as disposições contidas no presente regulamento, no CBJD e ética desportiva vigente.

**Art. 46** – Os Clubes que através de seus dirigentes, torcedores ou atletas que provocarem distúrbios de qualquer natureza, ou, que tentarem desvirtuar a finalidade da competição apresentando protestos descabidos ou críticas caluniosas ou difamatórias à organização dos jogos ou às entidades colaboradoras pela imprensa ou nos locais de competição, estarão sujeitos às penalidades seguintes, de acordo com a gravidade da falta:

- a) Advertência;
- b) Desclassificação da competição.
- c) Eliminação da competição;
- d) Suspensão de um a três anos desportivos;

**Parágrafo Único** – Não serão permitidas bandas, fanfarras, instrumentos musicais ou qualquer objeto que produza percussão ou som, nos locais de competição.

**Art. 47** – Qualquer elemento, citado em súmula, ligado direta ou indiretamente a equipe que, no local das competições, ou fora delas, tentar ou agredir árbitros, auxiliares, autoridades ou assistentes das competições, será passível, das seguintes punições, de acordo com a gravidade da falta:

- a) Advertência;
- b) Desclassificação da competição;
- c) Suspensão de um a três anos desportivos;

**Art. 48** – O atleta, dirigente expulso de uma partida, ficará automaticamente suspenso da partida imediatamente subsequente e aguardará julgamento através da JADD onde poderá receber nova pena, de acordo com a gravidade da falta.

**Parágrafo Único** – A equipe que escalar um atleta que esteja cumprindo punição perderá os pontos da partida em favor do adversário, da partida em que participar, sendo excluído da competição na reincidência.

**Art. 49** – Durante a realização dos jogos, sendo constatada a inscrição irregular de um ou mais atletas, ou atuar com atletas considerados sem condições de jogo por força de punições ou medidas administrativas, medidas sanitárias referentes a COVID 19 em desobediência ao presente regulamento, poderão ser anotadas as seguintes penalidades, em conjunto ou combinadas, de acordo com a gravidade do caso:

- a) Eliminação do(s) atletas(s) da competição;
- b) Perda de até cinco pontos pelo clube infrator na tabela de classificação;
- c) Demais sanções de ordem jurídica a critério da JADD.

**Art. 50** – O atleta que solicitar inscrição por mais de uma equipe terá cassado seu registro e não poderá renová-lo por um ano desportivo, e também não poderá participar de qualquer promoção dos Departamentos Esportivos dos municípios.

**Art. 51** – Falsificar ou usar documento falso, com o fim de obter registro ou inscrição na competição, pari si ou para outrem, implicará na cassação do registro do atleta ou do autor da falsificação pelo prazo mínimo de dois anos desportivos, além de outras sanções cabíveis de ordem judicial.

**Art. 52** – O clube que deixar de cumprir decisões ou atos da JADD ou CME, ou ainda, dificultar-lhe o cumprimento, deixar de pagar multas impostas dentro do prazo fixado, ficará suspenso da competição até a data em que sejam cumpridas as exigências.

**Parágrafo Único** – Se, no transcorrer deste tempo, houver jogo programado pela tabela da competição, a equipe infratora será impedida de participar do jogo, caracterizando a perdas de pontos por “WO” e sendo aplicadas ainda as demais sanções previstas neste regulamento para estes casos.



**Art. 53** – A equipe que caracterizar o “WO”, será penalizada com a perda de 3 pontos na contagem geral da pontuação, bem como o pagamento de uma multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Cabe a CME, considerar cabíveis ou não as alegações e/ou justificativas da equipe infratora, podendo aplicar o art. 20º do CBJD. O “WO” caracteriza-se depois de passado o prazo de tolerância de 15 minutos, após a hora marcada para o início do jogo. Se acaso nenhuma das equipes se apresentar e em condições de jogo dentro deste prazo estabelecido, será caracterizado o duplo “WO”. Será punida com R\$ 150,00, a equipe que sem justa causa abandonar um jogo antes de ser decretado o encerramento do jogo.

**§ 1º** – No caso de ter mais que um jogo marcado para um mesmo local, considerar-se-á os 15 minutos de tolerância após a hora marcada para o início do jogo apenas para o primeiro jogo. Para os demais considerar-se-á o tempo de 5 (cinco) minutos após o término do jogo ou rodada imediatamente anterior. A partir do primeiro jogo, a hora marcada na tabela de jogos, servirá apenas como orientação para a hora mínima em que a equipe deva estar presente, no caso do jogo anterior terminar antes do tempo previsto.

**§ 2º** – O pagamento da multa deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas úteis, junto a CME, após o ato infrator. Enquanto a multa não for quitada ao órgão competente, ficarão sem condições de participar em qualquer promoção (competição) organizada pelos Departamentos Esportivos dos Municípios, todos os atletas inscritos na entidade.

**Art. 54** – Ficará impedido de participar do campeonato seguinte o clube que se retirar da competição por represálias ou por eliminação antes de haver sido declarada a sua classificação final. Da mesma forma, os atletas vinculados aqueles clubes sofrerão idêntica punição.

**Parágrafo Único** – Para reingressar em competições, o clube deverá pagar uma taxa de retorno a ser estipulada pela CME.

**Art. 55** – O abandono da quadra por uma das equipes, durante a realização de uma partida, independente do resultado do momento, acarretará a perda de pontos disputados ao adversário, sendo computado o resultado de 1x0, além de outras sanções a critério da JADD, além de ter que recolher uma multa no valor de ½ salário mínimo junto à CME.

**Parágrafo Único** – A JADD, nestes casos, utilizará o relato do árbitro da partida registrado em súmula, depoimentos ou subsídios de pessoas idôneas e tudo o mais que julgar necessário para fundamentar a sua decisão.

**Art. 56** – Nos casos de desistência, descaracterização definitiva como equipe ou por força de punições impostas por infrações ao regulamento, os pontos a serem disputados serão computados às equipes adversárias pelo placar de 1x0, acontecendo o mesmo com os pontos já disputados, independente do resultado do jogo,

**Art. 57** – Na aplicação deste regulamento, no tocante às punições, a expressão “ano desportivo” corresponde ao período de 360 dias a contar da data do julgamento da infração.

**Art. 58** – Comprovada irregularidade sobre qualquer indicio de infração às regras oficiais ou do regulamento, será o infrator punido, a qualquer tempo, conforme a gravidade da falta.

**Art. 59** – Somente serão aceitos protestos em 1º e 2º instância, que derem entrada na CME, até dois dias úteis após o encerramento do jogo, rodada ou fato motivador do protesto e composto dos seguintes requisitos básicos:

- a) Ofício datilografado contendo a descrição do fato que originou o protesto assinado por dois dirigentes do clube interessado que estejam de pleno gozo de seus direitos junto a CME.
- b) Apresentação de provas, fundamentando o protesto;
- c) Pagamento de uma taxa equivalente a 30% do salário mínimo vigente na data do protesto.

**Art. 60** – Os protestos serão acolhidos pela CME, através de recebimento, indicando claramente a data, hora e local de recebimento, bem como a assinatura do acolhedor.



**Art. 61** – Todos os protestos serão julgados de acordo com a possibilidade de reunião da JADD e da CME, que efetuarão diligências e confrontações no sentido de solucionar corretamente os casos.

**Art. 62** – Os casos omissos a este regulamento, serão resolvidos pela CME.

**A retirada da ficha de inscrição deverá ser feita junto a sala da CME localizada junto ao Ginásio Municipal Valmei Ertel, e terá que ser entregue até o dia do Congresso técnico, data em que serão sorteados os grupos da competição e repassados demais informações acerca da competição.**

**Art. 64º** - O Congresso Técnico será realizado no dia 15 de outubro de 2021 na sala de reuniões junto ao prédio da Prefeitura Municipal de São João do Oeste as 19:30 horas.